
LEI COMPLEMENTAR Nº 342/ 2025 .

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO INCISO III DO ARTIGO 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do Artigo 53 da Lei Complementar nº 146, de 2012.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delta, 20 de maio de 2025 .

Leriane de Souza

Prefeita

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/06/2025